

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.21/001-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012.01/2021-SRP**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Acaraú, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2012.01/2021-SRP, do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/02/2022, do Processo nº 0521120601, que será assinado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. Nº Pregão Eletrônico nº 2012.01/2021-SRP

II. Nos termos e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 2012.01/2021-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACARAÚ/CE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira. O fornecedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria de EDUCAÇÃO do município de Acaraú/CE, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Segunda . Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pelas Secretarias diversas, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- fornecer os produtos ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelas referentes SECRETARIAS.
- responder no prazo de até 3 (três) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA . DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

#### **CLÁUSULA NONA . DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As execuções de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre as Secretarias participantes do processo e o Fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira: Quanto ao Fornecimento:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**



O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da SECRETARIA requisitante. Será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira: É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 2012.01/2021-SRP.

Subcláusula Quarta: Os pagamentos encontram-se ainda condicionados a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista - CNDT.

Subcláusula Quinta: Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas vedadas previstas no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s) .

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de ACARAÚ/CE por prazo não superior a 2(dois) anos);

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de ACARAÚ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de ACARAU enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de ACARAU pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda. O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do município de ACARAÚ do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Acaraú/CE, 21 de Fevereiro de 2022.

Signatários:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ Nº 07.547.821/0001-91  
**MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE**  
CPF Nº 072.965.937-25  
GESTOR DA ATA

#### **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇO**



**VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP**  
CNPJ Nº 23.584.940/0001-70  
**VICENTE DE CARVALHO SANTOS**  
CPF: 714.872.093-49



**WERBENIA AMED DA SILVA - ME**  
CNPJ Nº 07.405.331/0001-50  
**WERBENIA AMED DA SILVA**  
CPF: 620.866.343-15

## ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.21/001-SRP MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de EDUCAÇÃO do município e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012.01/2021-SRP**.

**Lote 1:** Diversos.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP.

CNPJ: 23.584.940/0001-70.

Valor Global: 756.441,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
<p><b>CAMISETA FEMININA</b> Confecção de camisa modelo raglan feminino, gola redonda aparelhada com suador, malha poliéster PP com elastano, mangas na cor amarelo ouro, com logomarcas do brasão da Prefeitura de Acaraú ao longo das mangas, fechamento em máquina overlock (03 fios). sendo na gola e nos punhos da camisa, rebatido com 03 agulhas em malha ribana na cor verde Tiffany, composição 98% poliéster e 2% elastano aparelhada em máquina overlock (03 fios) - Etiqueta com tamanho, composição e instruções de lavagem embutida no centro traseiro da gola, sendo o fechamento da camisa em máquina overlock (03 fios) com bainha em galoneira 03 agulhas, sublimação frente e costa com a logomarca da gestão do município de Acaraú e detalhes de acordo com modelo anexo, deve conter um patch de bordado em alta definição com aplicação com termocolante e bordado computadorizado no contorno com 8cm de largura na altura do peito esquerdo. (conforme modelo anexo).</p>	Próprio	47,00	4.274
<p><b>CAMISETA MASCULINA</b> Confecção camisa modelo raglan masculino, gola redonda aparelhada com suador, malha poliéster PP com elastano, mangas na cor verde Tiffany, com logomarcas do brasão da Prefeitura de Acaraú ao longo das mangas, fechamento em máquina overlock (03 fios). sendo na gola e nos punhos da camisa, rebatido com 03 agulhas em malha ribana na cor amarelo ouro, composição 98% poliéster e 2% elastano aparelhada em máquina overlock (03 fios) - Etiqueta com tamanho, composição e instruções de lavagem embutida no centro traseiro da gola, sendo o fechamento da camisa em máquina overlock (03 fios) com bainha em galoneira 03 agulhas, sublimação frente e costa com a logomarca da gestão do município de Acaraú e detalhes de acordo com modelo anexo, deve conter um patch de bordado em alta definição com aplicação com termocolante e bordado computadorizado no contorno com 8cm de largura na altura do peito esquerdo. (conforme modelo anexo).</p>	Próprio	47,00	4.429
<p><b>FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - FEMININO</b> Camiseta modelo machao infantil feminino- sem manga, gola V aparelhada. Tecido malha poliéster com elastano PP, com detalhe no ombro na cor amarelo ouro de acordo com imagem anexa, fechamento em máquina overlock (03 fios). sendo na gola e nas cavas da camiseta, rebatido com 03 agulhas. Cavas e gola da camisa malha ribana composição 98% poliéster e 2% elastano. gola aparelhada em máquina</p>	Próprio	60,00	2.847

<p>overlock (03 fios) - Etiqueta com tamanho, composição e instruções de lavagem embutida no centro trazeiro da gola, sendo o fechamento da camiseta em máquina overlock (03 fios) com bainha em galoneira 03 agulhas, sublimação frente e costa com a logomarca da gestão do município de Acaraú e detalhes de acordo com modelo anexo, deve conter um patch de bordado em alta definição com aplicação com termocolante e bordado computadorizado no contorno com 7cm de largura na altura do peito esquerdo. Conjunto infantil Tamanhos 04 a 12 anos.</p> <p>Short saia feminino em tecido helanca colegial 100% poliamida, na cor verde Tiffany, com bainha na galoneira (03 agulhas) com 2cm de largura nas pernas e vies com 2cm de largura no acabamento da bainha da saia na cor amarelo ouro em tecido 67% poliéster e 33% viscose(conforme modelo anexo). Lateral e entre pernas fechados em máquina overlock (03 fios). Cós com elástico aplicação do elástico em máquina overlock (03 fios) elástico com 4,0cm. Rebatimento do cós com 04 agulhas ponto corrente (elastiqueira). Etiqueta com tamanhos, composição, CNPJ, colocar no centro traseiro. Contendo nas laterais uma grega na cor amarelo ouro com o brasão do município bordada em alta definição medindo 30mm de largura.(conforme modelo anexo).</p>			
<p><b>FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - MASCULINO</b></p> <p>Camiseta modelo machao infantil masculino- sem manga, gola V aparelhada. Tecido malha poliéster com elastano PP, com detalhe no ombro na cor amarelo ouro de acordo com imagem anexa, fechamento em máquina overlock (03 fios). sendo na gola e nas cavas da camiseta, rebatido com 03 agulhas. Cavas e gola da camisa malha ribana composição 98% poliéster e 2% elastano. gola aparelhada em máquina overlock (03 fios) - Etiqueta com tamanho, composição e instruções de lavagem embutida no centro trazeiro da gola, sendo o fechamento da camiseta em máquina overlock (03 fios) com bainha em galoneira 03 agulhas, sublimação frente e costa com a logomarca da gestão do município de Acaraú e detalhes de acordo com modelo anexo, deve conter um patch de bordado em alta definição com aplicação com termocolante e bordado computadorizado no contorno com 7cm de largura na altura do peito esquerdo. Conjunto infantil Tamanhos 04 a 12 anos.</p> <p>Short masculino em tecido helanca colegial 100% poliamida, na cor verde Tiffany, com bainha na galoneira (03 agulhas) com 2cm de largura. Lateral e entre pernas fechados em máquina overlock (03 fios). Cós com elástico aplicação do elástico em máquina overlock (03 fios) elástico com 4,0cm. Rebatimento do cós com 04 agulhas ponto corrente (elastiqueira). Etiqueta com tamanhos, composição, CNPJ, colocar no centro traseiro. Contendo nas laterais uma grega na cor amarelo ouro com o brasão do município bordada em alta definição medindo 30mm de largura.(conforme modelo anexo).</p>	Próprio	60,00	2.943

**Lote 2: Diversos.**

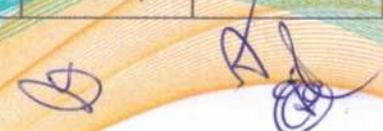
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: Werbenia Amed da Silva - ME.

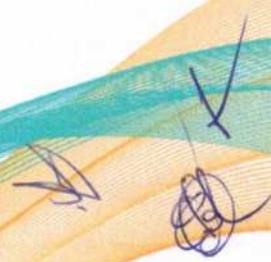
CNPJ: 07.405.331/0001-50.

Valor Global: 695.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOCHILA ESCOLA GRANDE - ENSINO FUNDAMENTAL II Tamanho 42 x 28 x 12cm confeccionada em PVC nylon 600 com bolso	TNT BOLSAS	50,00	8.700



<p>grande na parte frontal inferior, mochila na cor verde Tiffany com branco, estampa em silkscreen na parte frontal superior com fundo branco e na parte frontal inferior sendo na frente do bolso com o fundo verde Tiffany, com a logomarca da gestão da Prefeitura de Acaraú e da Secretaria de Educação (conforme anexo). Fechamento dos bolsos com zíper na cor preto reforçado com dois cursores niquelados reforçado e puxador, alça de mão na cor amarelo ouro e alça das costas na cor amarelo ouro com enchimento acolchoado e logomarcas com a logomarca da prefeitura, ajustável com fivela de ajuste nas costas, viés na costura da frente e costa. (conforme modelo anexo)</p>			
<p><b>MOCHILA ESCOLAR PEQUENA - EDUCAÇÃO INFANTIL</b> Tamanho 35 x 25 x 12cm confeccionada em PVC nylon 600 com bolso grande na parte frontal inferior, mochila na cor verde Tiffany com branco, estampa em silkscreen na parte frontal superior com fundo branco e na parte frontal inferior sendo na frente do bolso com o fundo verde Tiffany, com a logomarca da gestão da Prefeitura de Acaraú e da Secretaria de Educação, (conforme anexo). Fechamento dos bolsos com zíper na cor preto reforçado com dois cursores niquelados reforçado e puxador, alça de mão na cor amarelo ouro e alça das costas na cor amarelo ouro com enchimento acolchoado e logomarcas com a logomarca da prefeitura, ajustavel com fivela de ajuste nas costas, viés na costura da frente e costa. (conforme modelo anexo)</p>	<p>TNT BOLSAS</p>	<p>45,00</p>	<p>5.790</p>



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.21/001-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012.01/2021-SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.21/001-SRP**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012.01/2021-SRP**.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

**EMPRESA:** VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP

**CNPJ:** 23.584.940/0001-70

**VALOR GLOBAL:** R\$ 756.441,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais).

**EMPRESA:** WERBENIA AMED DA SILVA - ME

**CNPJ:** 07.405.331/0001-50

**VALOR GLOBAL:** R\$ 695.550,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Acaraú/CE, 21 de Fevereiro de 2022.



**MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.21/001-SRP**

Certificamos que o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.02.21/001-SRP**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012.01/2021-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, foi afixado no dia 21 de Fevereiro de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, conforme estabelece a legislação em vigor.

Acaraú/CE, 21 de Fevereiro de 2022.



**MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO